



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Diretoria de Relações Interinstitucionais

PROTOCOLO DE INTENÇÕES	PROTOCOLO DE INTENCIONES
<p>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</p> 	<p>Universidad Nacional de Misiones</p> 
<p>Universidade Tecnológica Federal do Paraná, é uma instituição pública de Ensino Superior, criada pela Lei N°. 11.184, de 7 de outubro de 2005, com sede na Av. Sete de Setembro, 3165, Curitiba, Paraná, Brasil, doravante denominada UTFPR, representada neste ato por seu Reitor, Marcos Flávio de Oliveira SCHIEFLER FILHO, RG 14.038.639-1, e a Universidad Nacional de Misiones, localizada na Ruta Nacional N° 12, kilometro 7 ¹/₂ da cidade de Posadas, Provincia de Misiones, República Argentina, para efeitos deste documento será doravante denominado UNaM, representado neste ato por sua Reitora, Magister Alicia Violeta BOHREN DNI N° 14.168.387, decidem subscrever o presente protocolo de intenções para promover e desenvolver suas relações acadêmicas, científicas e culturais, de acordo com a legislação de cada país, em especial a Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das seguintes observações gerais e cláusulas específicas, respectivamente:</p> <p>A UTFPR e a UNaM, como agentes transformadores, tentando influenciar todas as</p>	<p>Universidad Tecnológica Federal del Paraná, es una Institución Pública de Educación Superior, creada por la Ley N° 11 184, de 7 de octubre de 2005, con sede en la Avenida Sete de Setembro, 3165, Curitiba, Paraná-Brasil, por sucesivo UTFPR, representada en este acto por su Rector, Marcos Flávio de Oliveira SCHIEFLER FILHO, RG 14.038.639-1, y la Universidad Nacional de Misiones, ubicada en Ruta Nacional N° 12, kilómetro 7 ¹/₂, de la Ciudad de Posadas, Provincia de Misiones, a los efectos de este documento denominada UNaM, representada en este acto por su Rectora, Magister Alicia Violeta BOHREN DNI N° 14.168.387, deciden suscribir este protocolo de intenciones para promover y desarrollar sus relaciones académicas, científicas. y culturales, de conformidad con la legislación de cada País, en particular la Ley. 8666 de 21 de junio de 1993, y ante las siguientes observaciones generales y cláusulas específicas, respectivamente.-</p> <p>La UTFPR y la UNaM, como agentes de cambio, tratando de influir en todos los ámbitos</p>



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Diretoria de Relações Interinstitucionais

<p>áreas da sociedade por meio do ensino, pesquisa e extensão, o reconhecimento dos intercâmbios educacionais e culturais que podem ser realizados entre ambas as instituições, guiadas pelos princípios da excelência acadêmica e da responsabilidade ética, entram neste acordo para viabilizar o</p> <ol style="list-style-type: none">1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores.-2. Realização de Projetos conjuntos de pesquisa. -3. Promoção de eventos científicos e culturais.-4. Intercâmbio de pessoal administrativo5. Intercâmbio de estudantes.-	<p>de la sociedad, mediante la educación, investigación y extensión, el reconocimiento de los intercambios culturales y educativos que se puede lograr entre ambas instituciones, guiados por los principios de excelencia académica y la responsabilidad ética, entran en este acuerdo para facilitar el</p> <ol style="list-style-type: none">1. Intercambio de Profesores e investigadores.-2. Realización de Proyectos conjuntos de Investigación.-3. Promover eventos científicos y culturales.-4. Intercambio de Personal Administrativo.-5. Intercambio de estudiantes.-
<p>1. Definições:</p> <p>a) Para efeitos deste acordo, por instituição de “origem”, entende-se a instituição na qual o professor, pesquisador ou estudante esteja formalmente vinculado e instituição de “acolhimento” à instituição que acordou aceitar um professor, pesquisador ou estudante da instituição de origem. –</p> <p>b) A colaboração, se realizará sobre as bases de igualdade e proveitos recíprocos, de acordo com as possibilidades e a experiência das duas instituições.</p> <p>2. Finalidade do Protocolo:</p> <p>a. O objetivo geral deste protocolo é estabelecer a cooperação entre as duas instituições participantes para promover as</p>	<p>1. Definiciones:</p> <p>a) Para efectos de este acuerdo, por institución de “origen”, se entiende la institución en la que el profesor, investigador o estudiante esté formalmente vinculado e institución de “acogida”, a la institución que ha acordado aceptar un profesor, investigador o estudiante de la institución de origen.-</p> <p>b) La colaboración, se realizará sobre bases de igualdad y provechos recíprocos, de acuerdo con las posibilidades y la experiencia de las dos Instituciones.</p> <p>2. Propósito del Protocolo:</p> <p>a. El objetivo general de este protocolo, es establecer la cooperación entre las dos instituciones participantes, para promover</p>



relações acadêmicas e enriquecer a investigação científica e tecnológica dos dois países, Brasil e Argentina, que se concretarão por Acordos Específicos, assinados para o objetivo e propósito do presente acordo.

- b. O propósito dos intercâmbios entre os membros da faculdade e os pesquisadores, é promover a investigação cooperativa e promover a cooperação científica e tecnológica por meio de projetos conjuntos de investigação, promoção de eventos científicos e culturais, o intercâmbio de informação e documentação científica, e outros desenvolvimentos educativos associados.
- c. O propósito do intercâmbio de estudantes é permitir que realizem práticas de investigação sob a supervisão do professor ou investigador na instituição.-

3. Responsabilidades das instituições e dos pesquisadores participantes:

Cada instituição tomará todas as medidas razoáveis para levar a cabo o máximo desenvolvimento deste programa de intercâmbio. –

- I. Cada instituição se compromete entregar ao professor, investigador ou estudante um certificado com as atividades realizados por ele, obedecendo as regras da instituição. –

las relaciones académicas y enriquecer la investigación científica y tecnológica de los dos países, Brasil y Argentina, que se concretarán por Acordos Específicos, firmados para el objetivo y propósito del presente acuerdo.

- b. El propósito de los intercambios, entre los miembros de la facultad y los investigadores, es promover la investigación cooperativa, y promover la cooperación científica y tecnológica, a través de proyectos, conjuntos de investigación, promoción de eventos científicos y culturales, el intercambio de información y documentación científica, y otros desarrollos educativos asociados.
- c. El propósito del intercambio de estudiantes, es permitir a los mismos realizar prácticas de investigación bajo la supervisión del profesor o investigador en la institución.-

3. Responsabilidades de las instituciones y los investigadores participantes:

Cada institución, tomará todas las medidas razonables para llevar a cabo el máximo desarrollo de este programa de intercambio.-

- I. Cada institución, se compromete a entregar al profesor, investigador o estudiante un certificado con las actividades realizadas por él, obedeciendo las reglas de la misma.-
- II. A cada profesor, investigador o estudiante,



II. A cada professor, investigador ou estudante, se fornecerá os mesmos recursos e serviços de apoio acadêmico que estão disponíveis para todos os professores, investigadores ou estudantes da instituição de acolhimento de acordo aos programas e procedimentos estabelecidos na instituição.-

III. A instituição de acolhimento designará um professor ou investigador para supervisionar as atividades da instância de investigação do estudante de intercâmbio.-

IV. Cada participante Professor, Investigador ou Estudante do Acordo, ao acabar o programa deverá apresentar a sua Instituição de acolhimento, um informe detalhado das atividades realizadas.-

4. Números:

Com sujeição à disponibilidade de candidatos adequados, cada instituição enviará um número determinado de estudantes cada ano acadêmico para a realização de uma instância de investigação durante a vigência do acordo.-

5. Seleção dos Estudantes:

a. Espera-se que somente estudantes com alto nível acadêmico sejam selecionados para participar no programa de cooperação. A instituição de origem fará a seleção dos candidatos entre seus alunos para o acordo.-

se le darán los mismos recursos y servicios de apoyo académico, que están disponibles para todos los profesores, investigadores o estudiantes de la institución de acogida, de acuerdo a los programas y procedimientos establecidos en la misma.-

III. La institución de acogida, designará un profesor o investigador para supervisar las actividades de la estancia de investigación del estudiante de intercambio.-

IV. Cada participante Profesor, Investigador o Estudiante del Acordo, al término del programa, debe presentar a su Institución de acogida, un informe detallado de las actividades realizadas.-

4. Números:

Con sujeción, a la disponibilidad de candidatos adecuados, cada institución enviará para la realización de una estancia de investigación, un número determinado de estudiantes cada año académico, durante la vigencia del acuerdo.-

5. Selección de los Estudiantes:

a. Se espera que sólo los estudiantes de alta calidad académica, sean seleccionados para participar en el programa de cooperación. La institución de origen hará la selección de los candidatos entre sus alumnos, para el acuerdo.-

b. Cada institución, deberá informar a la



<p>b. Cada instituição, deverá informar à Oficina de Relações Internacionais sobre a disponibilidade das vagas, incluídas as limitações e condições.</p> <p>c. São elegíveis, para participar de uma instância de investigação, estudantes que tenham um vínculo formal com a instituição de origem e hajam conseguido a autorização da mesma.</p> <p>d. Cada instituição, cumprirá com os prazos legislativos para comunicar à outra, quantos e quais são os estudantes selecionados para o intercâmbio. A instituição de acolhimento tem o direito à aprovação definitiva de admissão dos alunos e poderá exigir o domínio de uma língua estrangeira.</p>	<p>Oficina de Relaciones Internacionales, de la disponibilidad de las vacantes, incluidas las limitaciones y condiciones.-</p> <p>c. Son elegibles, para participar de una estancia de investigación, estudiantes que tienen un vínculo formal con la institución de origen y han conseguido la autorización de su institución de la misma.-</p> <p>d. Cada institución, cumplirá con los plazos legislativos para comunicar a la otra, cuántos y cuáles son los estudiantes seleccionados para el intercambio. La institución anfitriona, tiene el derecho a la aprobación definitiva de la admisión de alumnos y podrá exigir el dominio de una lengua extranjera.-</p>
<p>6. Responsabilidade Financeiras do acolhimento:</p> <p>Para os estudantes beneficiados deste acordo, os seguintes benefícios serão proporcionados pela instituição de acolhimento sem custo algum para os estudantes:</p> <p>a) Informes e Estados de Resultados. -</p> <p>b) Acolhimento dos estudantes quando chegarem. –</p>	<p>6. Responsabilidades Financieras de la acogida:</p> <p>Para los estudiantes beneficiarios de este acuerdo, los siguientes beneficios serán proporcionados por la institución de acogida sin costo alguno para el estudiante:</p> <p>a) Informes y Estados de Resultados.-</p> <p>b) Acogida de los Estudiantes a su llegada.-</p>
<p>7. Responsabilidade Financeiras dos Estudantes de Intercâmbio:</p> <p>Os Estudantes de Intercâmbio terão a responsabilidade financeira de:</p> <p>a) Passagens (ida e volta) à Instituição de</p>	<p>7. Responsabilidades Financieras de los Estudiantes de Intercambio:</p> <p>Los Estudiantes de Intercambio, tendrán la responsabilidad financiera de:</p> <p>a) Billetes (ida y vuelta), a la Institución de</p>



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Diretoria de Relações Interinstitucionais

acolhimento.-

- b) Livros, materiais didáticos, etc;
- c) Documentos de viagem, passaporte, visados, etc.-
- d) Alojamento (quando possível, o centro de acolhimento cobrirá com os gastos de alojamento), alimentação e gastos gerais.-
- e) Os custos dos serviços e as associações de estudantes.-
- f) Cobertura de seguro de saúde para o período de permanência no estrangeiro.-

✓ O seguro, será responsabilidade de cada Estudante. Os Estudantes, devem apresentar prova de Seguro Médico, válido no estrangeiro com o objetivo de estarem isentos do pagamento de seguro de saúde na Instituição de acolhimento.-

✓ O candidato do intercâmbio, deverá cumprir com todas as suas responsabilidades, incluindo a provisão para o período de férias, se um estudante está participando num intercâmbio que se estende por dois semestres.-

8. Dependentes:

Não se prevê que os cônjuges e pessoas dependentes acompanharão um estudante de intercâmbio. Quando se propõe tal acordo, ele

acogida.-

- b) Libros, material didático, etc;
- c) Documentos de viaje, pasaportes, visados, etc.-
- d) Alojamiento (cuando sea posible, el centro de acogida correrá con los gastos de alojamiento) y alimentación, gastos generales.-
- e) Los costos de los servicios y las asociaciones de estudiantes.-
- f) Cobertura de Seguro de Salud, para el período de estancia en el extranjero.-

✓ El Seguro, será responsabilidad de cada Estudiante. Los Estudiantes, deben presentar prueba de Seguro Médico, válido en el extranjero, con el fin de estar exentos del pago de seguro de salud en la Institución de acogida.-

✓ El candidato del Intercambio, deberá cumplir con todas sus responsabilidades, incluyendo la provisión para el tiempo de vacaciones, si un Estudiante está participando en un intercambio que se extiende por dos semestres.-

8. Dependientes:

No se prevé que los cónyuges y personas a cargo, acompañarán a un estudiante de intercambio. Cuando se propone tal acuerdo, él



estará sujeito à aprovação da instituição de acolhimento e supõe o entendimento que todos os gastos adicionais ocasionados pelos conjugues e pessoas dependentes que o acompanham são de responsabilidade exclusiva do estudante de intercâmbio .

9. Intercâmbio de Professores e Pessoal:

As duas instituições concordam em princípio, com a possibilidade de intercâmbio dos empregados (administrativos) e dos professores. Os detalhes destes acordos se negociarão no momento oportuno e se regerão pelas regras de dotação do pessoal e os processos institucionais pertinentes para a sua aprovação. As instituições participantes não serão responsáveis de nenhuma contratação especial dos empregados, que implique uma modificação dos acordos assumidos pelas instituições.

10. Exame do Programa:

Ambas as instituições são responsáveis de revisar regularmente o programa de intercâmbio, pelo menos uma vez no ano. A revisão é essencial para fazer as modificações pertinentes, quando seja necessário e de mútuo acordo, e identificar novas oportunidades de cooperação no estudo e na investigação. Para isso, os responsáveis institucionais de acordo ao ponto 15, revisarão a situação e a evolução do programa dentro dos prazos marcados.-

estará sujeto a la aprobación de la institución de acogida y supone el entendimiento de que todos los gastos adicionales ocasionados por los cónyuges y dependientes que lo acompañan son de exclusiva responsabilidad del estudiante de intercambio.-

9. Intercambio de Profesores y Personal:

Las dos instituciones están de acuerdo en principio, con la posibilidad de intercambio de los empleados (administrativos) y de los profesores. Los detalles de estos acuerdos, se negociarán en el momento oportuno y se regirán por las reglas de dotación de personal y los procesos institucionales pertinentes, para su aprobación. Las instituciones participantes no serán responsables de ninguna contratación especial de los empleados, que implique una modificación a los acuerdos asumidos por las instituciones.

10. Examen del Programa:

Ambas instituciones son responsables de revisar regularmente el programa de intercambio, por to menos una vez al año. La revisión, es esencial para hacer las modificaciones pertinentes, cuando sea necesario y de mutuo acuerdo, e identificar nuevas oportunidades de cooperación, en el estudio y en la investigación. Para ello, los responsables institucionales según el punto 15, revisarán la situación y elaborarán un informe conjunto de la situación y evolución del



**11. Propriedade Intelectual e Informação
Confidencial**

Toda a informação resultante das atividades conjuntas realizadas no âmbito deste acordo estará à disposição das mesmas, a não ser que se estabeleçam outras normas. As patentes, suscetíveis de ser desenvolvidas, estarão sujeitas às normas e leis sobre patentes e direitos de autoria ou invenção vigente.

Qualquer tipo de informação, de natureza confidencial, resultante deste acordo, deverá ser protegida de acordo às leis do país.-

12. Prazo do Acordo:

Este acordo terá efeito a partir da data da última assinatura, por ambas as partes e será válido por um período de cinco (5) anos, do renovação automática.- Os participantes poderão rescindir, sem invocar causa de mutuo acordo ou prévio aviso por escrito à outra parte, com doze (12) meses de antecipação.

- a. A resolução unilateral não dará direito ao reclamo de danos e prejuízos de qualquer tipo.-
- b. A qualquer professor, investigador ou estudante que tenha iniciado um programa de intercâmbio nas instituições participantes antes da data de finalização da aliança, se garantirá a

programa, dentro de los plazos marcados.-

**11. Propiedad Intelectual e Información
Confidencial:**

Toda la información, resultante de actividades conjuntas, realizadas bajo este acuerdo, estará a disposición de ambas partes y será propiedad de las mismas, a menos que se establezcan otras normas.

Las patentes, susceptibles de ser desarrolladas, estarán sujetas a las normas y leyes sobre patentes y derechos de autoría o invención vigentes.

Cualquier tipo de información, de naturaleza confidencial, resultante de este Acuerdo, deberá ser protegida de acuerdo a las leyes del país.-

12. Plazo del Acuerdo:

Este acuerdo, tendrá efecto a partir de la fecha de la firma, por ambas partes y será válido por un período de cinco (5) años, de renovación automática. Podrán los participantes rescindir, sin invocar causa de mutuo acuerdo, o con previo aviso, por escrito a la otra parte, con 12 (doce) meses de anticipación.-

- a. La resolución unilateral, no dará derecho a reclamo de daños y perjuicios de cualquier tipo.-
- b. A cualquier profesor, investigador o estudiante, que tenga iniciado un programa de intercambio en las instituciones participantes, antes de la fecha de finalización de la alianza, se le



possibilidade de completar a sua estância como se este acordo não houvesse acabado.-

- c. No fim do prazo estabelecido na seção principal, um novo acordo poderá ser estabelecido.-

13. A participação de terceiros

Este acordo de cooperação, foi desenhado para benefício dos assinantes em continuar as suas metas propostas, além disso, nenhum dos participantes pode ser substituído sem o consentimento escrito do outro. Porém, não limita o direito das partes para concluir acordos semelhantes com outras Instituições e cada um dos participantes deve cumprir com as suas próprias obrigações para com terceiros.

14. Resolução dos conflitos:

As partes signatárias se comprometem a esgotar todos os meios de solução de conflitos de maneira amigável, empregando os mecanismos cabíveis de resolução direta de conflitos. Caso a resolução amigável não seja possível, a resolução de possíveis controvérsias inerentes à interpretação e à execução do presente instrumento será confiada a uma comissão arbitral definida pelos que assinam este acordo, ou por seus representantes.

asegurará la posibilidad de completar su estancia, como si este acuerdo no se hubiera terminado.-

- c. Al fin del plazo establecido en la sección principal, un nuevo acuerdo podrá establecerse.-

13. La participación de terceros:

Este acuerdo de cooperación, ha sido diseñado para el beneficio de los firmantes, en continuar sus metas propuestas, además de que ninguno de los participantes, puede ser sustituido sin el consentimiento escrito del otro. Sin embargo, no limita el derecho de las partes para concluir acuerdos similares con otras Instituciones y cada uno de los participantes, deben cumplir con sus propias obligaciones a terceros.-

14. Resolución de conflictos:

Las partes se comprometen a agotar todos los medios de solución de conflictos de forma amigable, utilizando los mecanismos adecuados de resolución directa de conflictos. En el caso que la resolución amigable no sea posible, la resolución de conflictos relacionados con la interpretación y la ejecución de este instrumento se encargará a un comité de arbitraje, definido por los firmantes de este Acuerdo, o por sus representantes.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Diretoria de Relações Interinstitucionais

15. Ações:

As ações a serem desenvolvidas serão implementadas por meio de anexos, após a assinatura do contrato de referência.

16. Contato Institucional:

Aos afeitos deste acordo, a pessoa de contato pela UTFPR se designará a Daiane Cristina Lenhard e pela UNaM ao Marcelo Daniel SANTACRUZ DNI N° 22.727.256.-

17. Subscrições:

Este documento constitui o acordo completo entre as partes e substitui qualquer outro acordo pré-existente para o intercâmbio.-

Após a assinatura das partes a UTFPR, publicará o extrato deste documento no Periódico Oficial do País.-

Cidade :.....

Data:...../...../.....

.....
Reitor: Marcos Flávio de Oliveira Schiefler
Filho

15. Acciones:

Las acciones a desarrollar, se instrumentarán a través de anexos, una vez suscripto el convenio de referencia.-

16. Contacto Institucional:

A los efectos de este acuerdo, la persona de contacto por la UTFPR se designa a Daiane Cristina Lenhard y por la UNaM a Marcelo Daniel SANTACRUZ DNI N° 22.727.256.-

17. Suscripciones:

Este documento, constituye el acuerdo completo entre las partes y reemplaza cualquier otro acuerdo pre-existente para el intercambio.-

Después de la firma de las partes la UTFPR, publicará el extracto de este documento en el Periódico Oficial del País.-

Ciudad:.....

Fecha:...../...../.....

.....
Rectora: Mgter. Alicia Violeta BOHREN



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Diretoria de Relações Interinstitucionais

Data:...../...../.....

.....

Testemunha

Paulo César Stadzisz
Diretor de Relações Interinstitucionais